



DIÁRIO OFICIAL DE 27/8/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 236 ,de 24 de agosto de 1 959.

Autor: Deputado Santos Pereira

Considera de utilidade pública a Associação Campograndense de Professores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública estadual a Associação Campograndense de Professores - A.C.F. com sede e fôro na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de agosto de 1 959,
138º da Independência e 71º da República.

J. P. de Almeida
Frederico de Almeida

[Signature]

Registrada à fls. 359
do livro competente
Em 16/9/59
18702